



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINÁRIA N° 1875**

Dispõe sobre denominação de  
logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu Prefeito do  
Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° .** Fica denominada “**Praça de Alimentação Geraldo Miguel (Geraldo Pipoqueiro)**”, a parte adjacente à Praça Duque de Caxias, onde foram construídos os quiosques de lanches.

**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 10 de junho de 2009.

**OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

**JOAQUIM ALVES JUNIOR**  
Secretário Geral do Município